



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento futuro e eventual de fardamentos, destinados a atender as demandas da Prefeitura de Santa Cruz/RN.

1.2. Justificativa: A contratação de serviços de fornecimento de fardamentos por meio de Registro de Preços visa atender às demandas eventuais das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, garantindo agilidade, qualidade e economicidade no atendimento das necessidades administrativas. O Registro de Preços permitirá a aquisição de fardamentos de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada demanda específica, otimizando recursos e atendendo aos princípios da administração pública.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS: O serviço intentado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de fardamentos, por meio de Registro de Preços, fundamenta-se no Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos e estabelece o pregão como modalidade de licitação adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. O sistema de Registro de Preços está previsto no Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que o define como um procedimento auxiliar das licitações e contratações, permitindo a formação de cesta de preços para aquisições futuras e eventuais. Esse instrumento visa à economicidade, eficiência e rapidez no atendimento das demandas da administração pública, sendo especialmente adequado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, garantindo o fornecimento de fardamentos de forma ágil e eficiente.

2.3. A adoção do pregão, modalidade eletrônica, justifica-se pela natureza do objeto (fornecimento de fardamentos), que se enquadra como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, permitindo a competição entre os licitantes de forma transparente e competitiva.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta para o fornecimento de fardamentos ao Município de Santa Cruz/RN visa garantir um serviço de alta qualidade, eficiência e adequação às necessidades operacionais da administração municipal. Através da contratação de uma empresa especializada, será possível atender de forma ágil e eficaz as demandas de uniformização dos servidores públicos, assegurando que os fardamentos atendam a todas as exigências técnicas e normas legais estabelecidas, além de oferecer durabilidade, conforto e adequação ao ambiente de trabalho.

3.2. A solução adotada será implementada por meio do registro de preços, que possibilita a aquisição futura e eventual dos fardamentos conforme a necessidade do município, garantindo flexibilidade operacional e controle orçamentário. A contratação será feita com critérios rigorosos de qualidade, incluindo a seleção de fornecedores que utilizem materiais sustentáveis, que atendam a padrões de qualidade e que ofereçam prazo de entrega compatível com as demandas da Prefeitura. Além disso, será priorizada a eficiência



logística, com foco na pontualidade das entregas e na gestão adequada das quantidades de fardamentos a serem fornecidas.

3.3. A sustentabilidade é uma componente essencial dessa solução, incorporando práticas que visam minimizar o impacto ambiental em todo o processo de fornecimento de fardamentos. A empresa contratada será incentivada a adotar tecnologias limpas e a utilizar materiais ecológicos na produção, além de implementar estratégias para redução de desperdícios e uso responsável de recursos. A solução proposta não só visa atender às necessidades de uniformização da Prefeitura de Santa Cruz/RN, mas também promove a responsabilidade ambiental por meio do uso consciente de recursos naturais, reforçando o compromisso da gestão pública com a preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis em suas atividades.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

##### **4.1.1. Capacidade Técnica**

- a) A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de fornecimento de fardamentos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.

##### **4.1.2. Entrega e Distribuição**

- Os fardamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos.

##### **4.1.3. Conformidade Legal e Regulamentação**

- A empresa deverá possuir Alvará de Funcionamento.
- Deverá cumprir todas as normas trabalhistas.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **Local de Entrega:** A empresa contratada deverá fornecer os fardamentos em estabelecimento indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

5.2. **Recebimento e Conferência:** Os fardamentos serão conferidos no ato da entrega. Caso sejam identificadas irregularidades quanto à qualidade, quantidade, o fardamento será recusado e devolvido. A empresa deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação formal.

5.3. **Horários de Entrega:** O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os horários de entrega estipulados pela fiscalização do contrato.

5.4. **Atestação de Conformidade:** A fiscalização e a aprovação dos fardamentos entregues serão de responsabilidade:

- a) Do fiscal do contrato;
- b) Do secretário municipal demandante;
- c) Na ausência deste, de um servidor formalmente designado pelo prefeito municipal.

5.5. A CONTRATADA está sujeita a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução prevista na Lei Federal 14.133/2021.

##### **5.6. Encerramento da Ata de Registro de Preços/Contrato:**

5.6.1. **Avaliação Final:** Antes do término da vigência da ARP ou do contrato, será realizada uma avaliação final para verificar o cumprimento integral das obrigações pactuadas. Esta avaliação incluirá uma análise dos relatórios de entrega, a satisfação das unidades de saúde e o atendimento aos critérios de qualidade.



5.6.2. Relatório de Encerramento: Será elaborado um relatório de encerramento detalhando os resultados alcançados, eventuais dificuldades encontradas e as soluções implementadas. Este relatório servirá como base para futuras contratações e aprimoramento dos processos de aquisição.

5.6.3. Finalização Administrativa: Concluída a execução da ARP ou do contrato, serão realizadas as formalidades administrativas necessárias para seu encerramento, incluindo a quitação de obrigações financeiras e a devolução de garantias, se aplicável.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pelo município, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as especificações estabelecidas, dentro dos prazos acordados e com a qualidade requerida. A seguir, são descritos os principais mecanismos de gestão e controle que serão adotados:

6.1.1. **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** O município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o município e o fornecedor.

6.1.2. **Comunicação:** A execução contratual será realizada em estreita colaboração com o Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e a empresa contratada deverá se reportar regularmente a este sobre o progresso dos trabalhos.

6.1.3. **Relatórios e Pagamento:** ao término da prestação dos serviços, o Gestor do Contrato deverá elaborar um Relatório de Conformidade, atestando o cumprimento das exigências contratuais.

6.1.4. O pagamento somente será efetuado após a verificação da execução integral dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e do ateste da fiscalização.

6.1.5. **Normas Técnicas e Legais:** Aplicam-se à execução as determinações contratuais, bem como as normas da legislação cabíveis ao objeto, conforme o caso.

6.1.6. **Rescisão Contratual:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN se reserva o direito de rescindir o contrato ou instrumento equivalente em caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente aplicável à matéria.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. **Medição dos Serviços:** A medição dos serviços prestados será realizada mensalmente, com base nas ordens de compra emitidas e nos fardamentos efetivamente entregues e atestadas pela fiscalização do contrato.

7.2. **Crítérios para Medição:** A medição será realizada considerando os seguintes parâmetros:

- a) Quantidade de fardamentos entregues conforme especificações do contrato e ordens de compra;
- b) Conformidade dos fardamentos quanto à qualidade de acordo com os padrões estabelecidos;
- c) Cumprimento dos horários e locais de entrega estipulados pela administração;

7.3. **Atestação dos Serviços Prestados:** O pagamento será condicionado à atestação dos fardamentos entregues pelo fiscal do contrato e/ou pelo secretário municipal demandante, conforme item 5 deste Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimentos contratuais, os valores poderão ser glosados até a devida regularização



**7.4. Ateste da Fiscalização:** O pagamento estará condicionado à emissão do **Relatório de Conformidade** pela fiscalização técnica, que atestará o cumprimento de todas as etapas da execução contratual.

**7.5. Documentação Fiscal:** A empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente à execução total dos serviços, com detalhamento dos valores, e atender aos requisitos legais e fiscais exigidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

**7.6. Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade da execução com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.7. Conformidade com a Resolução nº 011/2024 do TCE/RN:** O pagamento também deverá ser realizado em conformidade com a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1. A seleção do fornecedor para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de fardamentos, destinadas a atender as demandas das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A seguir, são detalhados os procedimentos e critérios que serão adotados para a seleção do fornecedor:**

### **8.1.2. Forma de Seleção:**

**8.1.2.1. Modalidade da Licitação:** A modalidade de licitação adotada será o pregão na forma eletrônica, por se tratar de serviços comuns, para Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a participação do maior número possível de fornecedores, garantindo assim ampla competitividade e transparência no processo.

**8.1.3. Publicização do Edital:** O edital de licitação será amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação, incluindo o Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação, o Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

**8.1.4. Sessão Pública:** A sessão pública será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) devidamente indicado pela autoridade competente, em sítio eletrônico regular, permitindo a participação de representantes dos fornecedores e demais interessados, assegurando a transparência do processo.

### **8.2. Documentação Necessária:**

**8.2.1. A documentação de habilitação exigida será delineada no ato convocatório da licitação, se obrigando o fornecedor arrematante ao fiel cumprimento de todas as exigências postuladas.**

### **8.3. Procedimentos de Avaliação:**

**8.3.1. Avaliação das Propostas:** As propostas serão avaliadas com base nos critérios definidos no edital, assegurando que os materiais ofertados atendam às especificações necessárias.

**8.3.2. Análise Documental:** O(A) Pregoeiro(a) realizará a análise da documentação de habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos fornecedores com os requisitos do edital.

**8.3.3. Julgamento das Propostas Econômicas:** As propostas econômicas serão julgadas pelo menor preço global ofertado.



8.3.4. Homologação e Adjudicação: Após a conclusão da avaliação e julgamento das propostas, o resultado será homologado pela autoridade competente e a ata de registro de preços ou o contrato será adjudicado ao fornecedor vencedor.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Estimativa Total do Valor da Contratação: A estimativa total do valor da contratação importa no valor total estimado de **R\$ 626.738,50 (Seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

9.2. O custo estimado foi apurado através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preço(s) de referência abaixo relacionados:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA BÁSICA GOLA SIMPLES EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE COM SERIGRAFIA INCLUSA. EM CORES VARIADAS; APLICAÇÃO DE ARTE EM SUBLIMAÇÃO (20X30 A 40X60); TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidade	1.500	R\$ 32,06	R\$ 48.090,00
2	UNIFORME PARA GARI, COMPOSTO DE MOLETOM CONFECCIONADO EM MALHA PV, 67% EM POLIÉSTER E 33 % EM VISCOSE; E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO. PERSONALIZADOS COM FAIXAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO. TAMANHO "P", "M", "G" E "GG". COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	Unidade	500	R\$ 97,33	R\$ 48.665,00
3	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O NOME DO SETOR OU DEPARAMENTO, MANGA DIREITA BORDADA SIMBOLO DO MUNICIPIO. TABELA DE MEDIDAS	Unidade	1.000	R\$ 31,27	R\$ 31.270,00



	DAS CAMISETAS A SEREM CONFECCIONADAS QUANDO FOR EMPENHADO O ITEM (PP, P, M, G, GG, XGG).				
4	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O NOME DO SETOR OU DEPARAMENTO, MANGA DIREITA BORDADA SIMBOLO DO MUNICIPIO. TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISETAS A SEREM CONFECCIONADAS QUANDO FOR EMPENHADO O ITEM (PP, P, M, G, GG, XGG).	Unidade	1.000	R\$ 34,39	R\$ 34.390,00
5	CAMISA JUVENIL COM MANGAS: NA COR AMARELA, COM ACABAMENTOS PRONTOS NA COR AMARELA, COM GOLA AZUL, E MANGA AZUL COM ACABAMENTOS AZUL, EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), FIO 30.1, ACABAMENTO PESPONTADO, ABANHADO EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA, COM LOGOMARCAS NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA , A LOGO MARCA NA FRENTE DO PEITO E COSTAS, SERIGRAFADAS (SILK SCREEN). A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS DE 10 AO XGG. OBS: AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM	Unidade	650	R\$ 18,32	R\$ 11.908,00



	<p>PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE.</p>				
6	<p>SHORT INFANTOJUVENIL: EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M2, NA COR AZUL. NAS CINTURA EM ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO NA PERNA ESQUERDA E LOGO MARCA NA PERNA DIREITA EM SERIGRAFIAS (SILK SCREEN). TAMANHOS DE 10 AO XGG. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE</p>	Unidade	650	R\$ 15,07	R\$ 9.795,50



	COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE				
7	CAMISA JUVENIL COM MANGAS NA COR BRANCA, COM ACABAMENTOS PRONTOS NA COR VERDE BANDEIRA COM FRISO BRANCO, DECOTE EM V COM ACABAMENNTTO PRONTO NA COR VERDE BANDEIRA E FRISO BRANCO, EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), FIO 30.1, ACABAMENTO PESPONTADO, ABANHADO EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, SERIGRAFADAS (SILK SCREEN). DOIS VIÉS NOS OMBROS EM DETALHE VERDE BANDEIRA E VERMELHO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS DE 08 AO XGG. OBS: AS FEMININAS SERÃO MODELO BABY LOOK AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGR, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	2.000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00



	COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE.				
8	CAMISA INFANTIL SEM MANGAS, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTOS PRONTOS NA COR VERDE BANDEIRA COM FRISO BRANCO, DECOTE EM V COM ACABAMENNTO PRONTO NA COR VERDE BANDEIRA E FRISO BRANCO, EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), FIO 30.1, ACABAMENTO PESPONTADO, ABANHADO EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, SERIGRAFADAS (SILK SCREEN). DOIS VIÉS NOS OMBROS EM DETALHE VERDE BANDEIRA E VERMELHO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS DE 02 A 14 ANOS. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA	UND	3.000	R\$ 17,30	R\$ 51.900,00



	COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE.				
9	SHORT SAIA INFANTIL EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M2, NA COR VERDE BANDEIRA. BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO EM SERIGRAFIAS (SILK SCREEN) NA PERNA ESQUERDA, A LATERAL DA SAIA DEVERÁ SER COSTURADA COM O SHORT NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, DEVERÁ TER ACABAMENTO NA SAIA EM VIÉS VERMELHO, COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS; CINTURA EM ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO EM SERIGRAFIAS (SILK SCREEN) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS DE 02 A 14 ANOS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE:	UND	1.600	R\$ 15,93	R\$ 25.488,00



	COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE				
10	SHORT INFANTIL MASCULINO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M2, NA COR VERDE BANDEIRA. NAS LATERAIS DOIS VIÉS SENDO UM VERMELHO E OUTRO VERDE BANDEIRA. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO EM SERIGRAFIAS (SILK SCREEN) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS DE 02 A 14 ANOS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE	UND	1.600	R\$ 15,07	R\$ 24.112,00
11	CALÇA JUVENIL/ADULTO FEMININA EM MALHA HELANCA NA COR VERDE BANDEIRA COM DOIS	UND	1.000	R\$ 32,67	R\$ 32.670,00



VIESES NAS LATERAIS SENDO UM VERMELHO E OUTRO BRANCO, DOIS BOLSOS NA FRENTE E FECHAMENTO DE LATERAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO EM SERIGRAFIAS (SILK SCREEN) NA PERNA ESQUERDA, GANCHO E ENTRE PERNAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM LINHAL 100% POLIÉSTER TITULAGEM 120 E LINHA TEXTURIZADA, TAMBÉM 100% POLIÉSTER PARA REFORÇO. CINTURA: COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 BITOLA LARGA AGULHAS PONTO CORRENTE COSTURADAS EM ANEL, TODAS AS OPERAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS UTILIZANDO-SE LINHA 100% POLIÉSTER COM TITULAGEM 120 E LINHA TEXTURIZADA PARA REFORÇO. BARRA: BAINHA DAS PERNAS OVERLOCADA, DOBRADA COM 2,5 CM DE LARGURA E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA REFILADEIRA, 2 AGULHA, BITOLA LARGA, LINHA 100% POLIÉSTER, TITULAGEM 120, ETIQUETA DE ASPECTOS LEGAIS: GANCHO SUPERIOR TRASEIRO, RESPEITANDO AS NORMAS DO INMETRO. TAMANHOS - DO 08 ANOS AO XGG, A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE



12	<p>CALÇA JUVENIL/ADULTO MASCULINO EM MALHA HELANCA NA COR VERDE BANDEIRA COM DOIS VIÉS NAS LATERAIS SENDO UM VERMELHO E OUTRO BRANCO, DOIS BOLSOS NA FRENTE E FECHAMENTO DE LATERAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO EM SERIGRAFIAS (SILK SCREEN) NA PERNA ESQUERDA, GANCHO E ENTRE PERNAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIÉSTER TITULAGEM 120 E LINHA TEXTURIZADA, TAMBÉM 100% POLIÉSTER PARA REFORÇO.CINTURA: COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 BITOLA LARGA AGULHAS PONTO CORRENTE COSTURADAS EM ANEL, TODAS AS OPERAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS UTILIZANDO-SE LINHA 100% POLIÉSTER COM TITULAGEM 120 E LINHA TEXTURIZADA PARA REFORÇO. BARRA: BAINHA DAS PERNAS OVERLOCADA, DOBRADA COM 2,5 CM DE LARGURA E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA REFILEIDEIRA, 2 AGULHA, BITOLA LARGA, LINHA 100% POLIÉSTER, TITULAGEM 120, ETIQUETA DE ASPECTOS LEGAIS: GANCHO SUPERIOR TRASEIRO, RESPEITANDO AS NORMAS DO INMETRO. TAMANHOS - DO 08 ANOS AO XGG A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADO E CONTER ETIQUETAS OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE:</p>	UND	1.000	R\$ 44,80	R\$ 44.800,00
----	--	-----	-------	-----------	---------------



	COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE				
13	<p>CALÇADO TIPO TÊNIS ESCOLAR UNISSEX CASUAL NUMERAÇÃO 22 AO 45, FECHAMENTO DE CADARÇO, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO). NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS ESCOLAR UNISSEX CASUAL PARA O USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVERÁ SER UTILIZADA FORMA COMO DESING MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE ÀS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHE OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA (REFERÊNCIA MUNDIAL) CUJO O FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667. O PRODUTO DEPOIS DE ACABADO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE EM CAIXAS COLETIVAS COM O MÁXIMO DE 20 PARES, DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES, COR, DADOS DO FABRICANTE.</p>	Par	5.000	R\$ 46,37	R\$ 231.850,00



#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. A adequação orçamentária permite a contratação requestada, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a execução estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

I) Previsão de Custos: Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

II) Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a contratação pretendida.

III) Monitoramento do Orçamento: Durante a execução do objeto, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a execução estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente

#### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

#### **12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12.1. A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Este período visa garantir a continuidade do fornecimento de Fardamentos no Município de Santa Cruz/RN.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Os serviços/bens objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

13.2. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14,133/2021

**Iago Silva de Oliveira Araújo**  
Secretário Municipal de Administração